



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 5.740, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Osvaldo Gonçalves Japolla.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 02/06/2010, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Osvaldo Gonçalves Japolla, RG 6.526.875, CPF nº 746.226.928-72, Operador de Equipamentos Rodoviários, Padrão 13, Nível III - E, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, com fundamento com Art. 3º da EC 47 de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 14 de junho de 2010.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Welington Batista Lourenço
Diretor Substituto de Secretaria